O que fazer em caso de acidente de trânsito

Direito de Trânsito · https://geraldomagela.adv.br/docs/o-que-fazer-em-caso-de-acidente-de-transito/

Sofrer um acidente de trânsito é uma situação estressante e, muitas vezes, as pessoas não sabem como agir. Conhecer seus direitos e obrigações pode fazer toda a diferença.

Mantenha a calma e garanta a segurança

Imediatamente após o acidente, sinalize o local com o triângulo de segurança, ligue o pisca-alerta e afaste as pessoas da pista, se possível. Não mova os veículos antes da chegada da polícia, exceto se estiverem causando risco iminente.

Acione os serviços de emergência

Ligue imediatamente para o SAMU (192) se houver feridos, para o Corpo de Bombeiros (193) e para a Polícia Militar (190) ou Polícia Rodoviária Federal (191) conforme o local do acidente.

Registre o acidente

Fotografe os veículos, a posição deles na via, os danos causados e o local do acidente. Anote o nome, CPF, CNH, placa e seguradora do outro motorista envolvido.

Faça o Boletim de Ocorrência (B.O.)

O B.O. é fundamental para acionar o seguro e para qualquer ação judicial posterior. Pode ser feito online ou presencialmente na delegacia mais próxima.

Busque orientação jurídica

Se houver dúvidas sobre responsabilidade civil, indenização por danos materiais ou corporais, ou qualquer questão relacionada ao acidente, consulte um advogado especializado em direito de trânsito. O prazo para ajuizar ação de indenização é de 3 anos a contar do acidente.